



## Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

### Crianças, adolescentes e idosos

#### PLANO DE TRABALHO

#### Específico ao enfrentamento ao COVID 19

##### 1. DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC Proponente: Grupo de Apoio NISFRAM	CNPJ da OSC: 05.036.896/0001-82
---	------------------------------------

Endereço físico da OSC: Rua Palmiro Novi nº 297 – Residencial Ipiranga
---

Cidade Sumaré	UF: SP	CEP: 13181-101	DDD/Telefone/Fax: (19) 3832 - 1748	Esfera Administrativa: Municipal
------------------	-----------	-------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Conta Corrente: 1579-2	Banco:001 Banco do Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré
---------------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------

Endereço eletrônico da OSC: grupodeapoionisfram@uol.com.br
---

Nome do Dirigente: Rosa Maria Góes da Silva	CPF do Dirigente: 137.639.618-10
--	-------------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 13.761.927-3/SSP/ Expedição:10/02/2001	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:
---	----------------------	-----------------------	------------

Nome do Responsável Técnico:	CPF do Técnico Responsável:
------------------------------	-----------------------------



Nathalia Minuzzi Vieira	400.805.978-40
-------------------------	----------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 37.122.959-5/SSP/ 06/01/2017	Cargo: Assistente Social	Função: Assistente Social	Matrícula: CRESS: 59.428
---	--------------------------------	------------------------------	-----------------------------

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – <b>ÁREA CURA</b>	<b>Início:</b> <b>01/09/2020</b>	<b>Término:</b> <b>31/12/2020</b>
<b>Identificação do Objeto</b> Parceria para desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com oferta de atividades coletivas planejadas, adequadas a cada ciclo de vida, visando prevenir situações de vulnerabilidade e risco social através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, auxiliando, no acesso a direitos, no desenvolvimento biopsicossocial, no fortalecimento das potencialidades e no desenvolvimento da autonomia. <b>Público alvo:</b> Crianças, adolescentes e idosos. <b>Público prioritário</b> <b>6 – 15 anos:</b> encaminhados pelos Serviços de Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e PAEFI, reconduzidos ao convívio familiar após medida de acolhimento institucional; com deficiência, beneficiários do BPC; provenientes de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda, provenientes de famílias com precário acesso a renda e serviços públicos. <b>15 – 17 anos:</b> pertencentes a famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda; em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto ou egressos; encaminhados pelos Serviços de Proteção Social Especial: Programa de Erradicação		

do Trabalho Infantil e PAEFI; com deficiência e beneficiários do BPC; em evasão escolar; vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual.

**60 anos ou mais:** beneficiários do BPC; com famílias inseridas em Programas de Transferência de Renda; em situação de isolamento por ausência de acesso a serviços ou convívio familiar e comunitário; cujos interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

**Regime de atendimento crianças e adolescentes e idosos.**

Público de 6 a 15 anos - Atividades semanais em dias úteis, de 2ª a 6ª feira

Público de 15 a 17 anos - Atividades semanais em dias úteis, de 2ª a 6ª feira

Público de 60 anos ou mais - Atividades semanais em dias úteis, de 2ª a 6ª feira

**Meta de Atendimento:** 110 usuários

**Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade)**

O Grupo de Apoio NISFRAM é uma Organização da Sociedade Civil que atende crianças, adolescentes e idosos, na região da Área Cura em Sumaré/SP. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da OSC atende 110 usuários, além de seus familiares e a comunidade. A organização acredita que a promoção e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, através do SCFV é um potente instrumento para a construção de mecanismos de enfrentamento e estratégias de superação e autonomia.

Através dos dados do Conselho Tutelar de Sumaré (Julho a Dezembro de 2016) é possível ter um panorama do número de Crianças e Adolescentes em situações de violações de direitos nas regiões do município de Sumaré/SP.

A região com maior número de casos atendidos é a Região do Matão com 139 casos, em seguida a Região da Área Cura com 114, a Região de Nova Veneza com 106, a Região do Centro com 105, Região do Maria Antônia com 63 e por último a região do Picerno com 54.

Segue tabela com a quantidade de crianças e adolescentes em situações de

violação de direitos apurados pelo Conselho Tutelar durante o período de julho a dezembro de 2016, por regiões do município:

<b>Regiões</b>	<b>Criança</b>	<b>Adolescentes</b>
Área Cura	90	24
Centro	75	30
Maria Antônia	53	10
Matão	100	39
Nova Veneza	80	26
Picerno	35	19
<b>Total Geral</b>	<b>433</b>	<b>148</b>

Diante dos dados apresentados, é possível afirmar que a situação de miserabilidade a que estão sujeitas as famílias, desencadeia diversas formas de manifestação de vulnerabilidade e risco social. Esses dados também contribuem para reforçar a importância do SCFV dentro do território, como uma das alternativas para o enfrentamento desta problemática.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 – Objetivo Geral**

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de modo a fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiência entre os participantes. Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, através de ações preventivas, protetivas e proativas, pautadas na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

#### **3.2 – Objetivos Específicos**



## **Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos / Adolescentes de 15 a 17 anos e idosos 60 anos ou mais**

- ✓ Assegurar a continuidade do atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos diante da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).
- ✓ Assegurar a continuidade do atendimento aos usuários do SCFV através do uso de tecnologias para o atendimento remoto;
- ✓ Garantir a disponibilização canais remotos de comunicação para atendimento aos usuários (Ex: números de telefone, whatsapp, redes sociais);
- ✓ Ofertar aos usuários do SCFV (crianças, adolescentes e idosos) atividades remotas adequadas aos grupos e à faixa etária;
- ✓ Garantir equipe profissional necessária para atendimento das demandas do período, respeitando as orientações e normas de segurança contra a disseminação do COVID-19 para a execução de ações internas e externas;
- ✓ Garantir a disponibilização de equipe técnica, na sede da OSC, para atendimento presencial de demandas urgentes, priorizando atendimentos individualizados, respeitando as orientações e normas de higiene e segurança contra o COVID-19;
- ✓ Garantir a disponibilização de equipe técnica e recurso material para a realização de visita domiciliar, de acordo com demanda e necessidade;
- ✓ Disseminar orientações quanto á medidas para prevenir a transmissibilidade do Novo Coronavírus.

### **4. METODOLOGIA**

Considerando a classificação COVID-19 como pandemia pela OMS – Organização Mundial da Saúde;



Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID 19;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, Art. 3º, II, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria nº 54, de 01 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania, Nota técnica nº 07/2020;

Considerando a Resolução da SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social nº 07, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção do contágio pelo Coronavírus – Covid 19, no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 10.776 de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Sumaré, em razão da COVID-19.

De modo a garantir a continuidade do atendimento aos usuários, o acolhimento, o apoio em suas necessidades, proteção e garantia de seus direitos, a disponibilização de informações de forma clara, objetiva e acessível, nesse período de enfrentamento a pandemia do COVID-19, as estratégias utilizadas pela Organização serão:

- Manter a Organização em funcionamento, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 16h30;
- Garantir equipe profissional necessária para atendimento das demandas do período, respeitando as orientações e normas de segurança contra a disseminação do COVID-19 para a execução das ações internas e externas;
- Disponibilizar canais remotos de comunicação para atendimento aos usuários (Ex: números de telefone, whatsapp, redes sociais);
- Disponibilizar equipe técnica, na sede da OSC, para atendimento presencial de demandas urgentes, respeitando as orientações e normas de higiene e segurança contra o COVID-19;



- Disponibilizar equipe técnica e recurso material para a realização de visita domiciliar, de acordo com demanda e necessidade identificada;
- Realizar contato, de forma remota ou presencial, a ser definido pela equipe técnica, com todos os usuários do SCFV, para acolhida, orientação e possíveis encaminhamentos de demandas apresentadas;
- Realizar encaminhamento e articulação com os diversos atores da rede socioassistencial, de acordo com a demanda e necessidade, como garantia de acesso e cumprimento de direito;
- Disponibilizar via remota, e se necessário impressos, informações e orientações, relevantes aos usuários sobre as ações governamentais de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Ofertar aos usuários do SCFV (crianças, adolescentes e idosos) atividades online adequada aos grupos e à faixa etária;
- Oferecer aos usuários do SCFV acesso as atividades propostas, através do fornecimento de material necessário para sua execução;
- Realizar campanhas para arrecadação de alimentos, produtos de higiene e limpeza, proteção individual, roupas, etc. para doação aos usuários como tentativa de minimizar os impactos da expressão da questão social agravados pela pandemia do COVID-19;
- Planejar através de reuniões periódicas da equipe técnica envolvida, as ações a serem ofertadas no período de pandemia;
- Manter as rotinas administrativas, de RH e financeiras.

Ações intersetoriais com diversos atores acontecerão de acordo com as demandas e necessidades apresentadas:

<b>Instituição</b>	<b>Ações</b>
CRAS Área Cura	Encaminhamento e articulação para ações.
	Orientação e encaminhamentos para as

CREAS	famílias que se encontram em situação de violação de direitos.
Centros de Saúde	Encaminhamentos para atendimento psicológico e tratamento de saúde.
Conselho Tutelar	Notificação a respeito de violação de direitos de crianças e adolescentes.
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fomento de debates setoriais das diferentes políticas, voltadas para o atendimento e/ou desenvolvimento das ações preventivas e protetivas de crianças e adolescentes.
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	Organização do serviços socioassistenciais e orientações acerca da concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
SMIADS – Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social	Defesa, consolidação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e qualificação das ações.

#### 4.1 - Atividades Propostas

As atividades propostas deverão acontecer de forma remota de acordo com a faixa etária, e considerando as necessidades de cada usuário, especialmente no que tange a forma de acesso. Em casos específicos de falta e/ou dificuldade de acesso a canais remotos, serão ofertados materiais impressos para retirada na sede da OSC e orientação presencial para execução das atividades, resguardando todas as medidas de higiene e segurança contra o COVID-19.

Ao público de 06 a 15 anos – Brincadeiras musicais e esportivas, jogos de perguntas e respostas sobre o COVID-19, sessões de bate papo on-line, sugestões de

Livros para leitura, orientações de vídeos sobre de saúde, cuidados necessários, alimentação saudável e outros assuntos relevantes aos usuários.

Ao público de 15 a 17 anos – Vídeos relacionados ao mercado de trabalho nesse momento do COVID-19, brincadeiras de desafio musical e esportivo, jogos de perguntas e respostas sobre o COVID-19, sessões de bate papo on-line, sugestão de livros para leitura, orientações em vídeo sobre de saúde, cuidados necessários, alimentação saudável e assuntos relevantes aos usuários.

Ao público de 60 anos ou mais – Vídeos relacionados ao enfrentamento ao COVID-19, dicas de saúde em tempos de isolamento social, orientações sobre o COVID-19 para idosos, dicas de exercidos físicos e alongamento para praticar em casa, sugestão de leitura, fornecimento de material para artesanato em casa e orientações via vídeo ou presencial através de visita domiciliar.

Para as famílias dos usuários, fornecimento de equipe técnica para acolhimento, orientação, encaminhamento, conforme a necessidade.

#### 4.2 - Cronograma de Execução

Meta	Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Atendimento a famílias dos usuários do SCFV	Acolhimento, orientação	Família dos 110 usuários do SCFV	Conforme demanda	01/09/2020	31/12/2020

2	Planejamento das ações do SCFV	Planejamento das atividades oferecidas	Equipe de profissionais do SCFV e Gestão da Organização	Mensal	01/09/2020	31/12/2020
3	Oferta de atividades remotas e impressas	Adaptadas as faixas etárias	Atividades pedagógicas - semanais	110 usuários do SCFV	01/09/2020	31/12/2020
4	Disponibilização de equipe e recurso para visitas domiciliares	Em casos de necessidade identificados pela equipe técnica	Usuários do SCFV	Conforme demanda	01/09/2020	31/12/2020
5	Disponibilização de equipe para atendimento presencial	Em casos de necessidade identificados pela equipe técnica	Usuários do SCFV	Conforme demanda	01/09/2020	31/12/2020

6	Orientações sobre pandemia – COVID 19	Disseminação de informações relevantes aos usuários	Usuários do SCFV	Público do SCFV	01/09/2020	31/12/2020
7	Realização de campanha de arrecadação de doações	Apoio as famílias dos usuários do SCFV	Usuários do SCFV	Conforme recurso e demanda	01/09/2020	31/12/2020
8	Trabalho de intercetorialidade	Articulação com a rede intersetorial	Profissionais dos serviços	Conforme demanda	01/09/2020	31/12/2020
9	Avaliação, monitoramento	Contínuo para garantia do apoio necessários às famílias nesse momento.	Equipe técnica do SCFV	Mensal	01/09/2020	31/12/2020



10	Manutenção das rotinas administrativas e financeiras	Para garantia do processo de transparência das ações executadas.	Relatórios, listagens, prestações de contas	De acordo com exigências legais – SMIADES.	01/09/2020	31/12/2020
----	--	--	---	--	------------	------------

### 4.3 - Locais de Execução

<b>REGIÃO ÁREA CURA</b>	<b>BAIRRO SANTO ANTONIO</b> - Rua Deusdete Alves De Souza 205.-CRAS – ÁREA CURA	Cadastro Único, Encaminhamentos, Inclusões/ Exclusões e Acompanhamento.
	Grupo de Apoio NISFRAM: <b>RESIDENCIAL IPIRANGA</b> – Rua Palmiro Novi, 297.	Desenvolvimento das atividades do SCFV com crianças, adolescentes, idosos e ações com famílias.

## 5. CAPACIDADE INSTALADA

### 5.1 – Recursos Humanos

Considerando o trabalho realizado em parceria, os serviços propostos serão realizados por equipes, respeitando a atuação de cada uma das partes envolvidas.

- a) Equipe Técnica do CRAS Área Cura e Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência; (acompanhamento das famílias, controle e supervisão dos serviços)
- b) Equipe Técnica do Grupo de Apoio NISFRAM (execução).

De acordo com a demanda apresentada, em conformidade com a NOB/RH SUAS.

Conforme Plano Original			Período Pandemias COVID 19	
			Atribuições	Quantidade
Função	Carga horária	Nível de instrução	Período Pandemia	Setembro a dezembro
01 - Assistente Social Técnico de Referência	30 h/s	Superior completo	Assistente Social/Analista Acolhimento, Atendimento remoto e presencial, encaminhamentos acompanhamento e elaboração de relatórios.	01
02 - Orientador Social	38,45 h/s	Médio Completo	Elaboração de atividades online e relatórios, atendimento e acolhimento remoto e presencial as famílias e a crianças atendidas.	02
07 - Facilitadores/Monitor de oficinas	08 h/s a 38,45 h/s	Médio Completo	Elaboração de atividades online, e impressas, e organização e distribuição de	06

			doações	
02- Técnicos ** especializados Pedagogia e Psicologia	20 h/s	Ensino superior	APOIO em situações específicas quando solicitados	00
03- Apoio Operacional (cozinha, limpeza e manutenção)	38,45 h/s	Ensino fundamental completo	Manutenção e limpeza e conservação de espaços; Organização e apoio para distribuição de doações em geral as famílias atendidas; Manutenção de equipamentos e máquinas em casos pontuais.	02
04- Prestadores de Serviços PJ – (Contábil, auditores, TI, outros)	Horas pré estabelecidas	Superior Completo	Serviços de contabilidade; Apoio pedagógico ; Manutenção de equipamentos de informática, vídeo e redes.	04
02- Estagiários (pedagogia, serviços)	20 a 30 h/s	Superior incompleto	Apoio na elaboração de relatórios e	01



social, outros)			listagens de controles dos atendidos e familiares.	
-----------------	--	--	--	--

### CONSIDERAÇÃO SOBRE A EQUIPE DE RH

Em se tratando de momento de pandemia e todos os riscos pertinentes, é importante observar que todos profissionais serão mantidos em trabalho, seja em home office e/ou presencial de acordo com a especificação da atribuição, carga horária contratada, e condição de saúde dos mesmos; A atuação será diária, respeitando todos as orientações de decretos e portarias vigentes e novas que possam surgir; Todas as ações serão descritas nos relatório mensais;

Em caso de, por determinação do Município, ocorrer a redução do valor das parcelas mensais, medidas de redução dos quadros e ações propostos, proporcionais a redução dos recursos, serão necessárias para o equilíbrio financeiro do SCFV.

Na quantidade de facilitadores de oficinas, previstos em plano de trabalho são 07; Porém atuação efetiva são 06 pessoas sendo que uma delas atua com oficinas de “atividades físicas” e oficinas “sócio educativas” resumindo, um facilitador cumpre a função de dois que totaliza assim as 07 pessoas, monitores/facilitadores de oficinas.

Os dois (02) Técnicos \*\* especializados Pedagogia e Psicologia propostos em plano de trabalho são profissionais que fazem parte da equipe de gestão da Organização, não são remunerados com recursos desta parceria e só atuaram na mesma caso seja levantada a necessidade pelos técnicos do SCFV;

Apoio operacional em plano são previstos 03 porém, efetivos com atuação em período integral e mensal são apenas 02 (cozinha e limpeza) pois, o profissional de manutenção é contratado apenas em casos de serviços específicos quando nenhum colaborador da Organização pode resolver o problema.



Por fim, não foi possível a contratação até o momento devido a pandemia e, na prorrogação, com o trabalho já em andamento, já estarmos caminhando para o final do ano letivo, o segundo estagiário não será contratado nesse período.

## 5.2 – Instalações

A Organização conta com espaço físico de 388,24 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação, 06 anos de construção, distribuídos em dois andares, da maneira que segue, onde são executados os serviços socioassistenciais tipificados;

- ✓ Salão para atividades coletivas, comunitárias e culturais;
- ✓ 01 Refeitório para funcionários e colaboradores;
- ✓ 01 Cozinha;
- ✓ 02 Salas para atividades socioeducativas;
- ✓ 01 Sala para arquivos;
- ✓ 01 Sala para Equipe Técnica;
- ✓ 01 Laboratório de Informática;
- ✓ 01 Secretaria;
- ✓ 07 banheiros distribuídos nas salas.

Anexo a este, a entidade conta com imóvel com 250 m<sup>2</sup>, sendo 125 m<sup>2</sup> de construção distribuídos da seguinte maneira:

- ✓ 01 recepção;
- ✓ 01 sala administrativa;
- ✓ 01 Biblioteca a Comunidade;
- ✓ 01 Sala para atendimento individual;
- ✓ 01 banheiro;
- ✓ 01 sala para estoque de materiais gerais;
- ✓ 01 área para acolhimento;
- ✓ O restante de 125 m<sup>2</sup> de área aberta para a realização de atividades esportivas, brincadeiras, etc.;



## 6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

- Reuniões periódicas da equipe técnica do SCFV;
- Articulação com a rede intersetorial, conforme necessidade e demanda;
- Atendimentos e acompanhamentos com os usuários e famílias;
- Adesão dos usuários aos atendimentos e atividades remotos;
- Elaboração de relatórios mensais de prestação de contas para a SMIADS.

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

### 7.1 - PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO – FEDERAL

Natureza da despesa	
Código Especificação	Concedente: Governo Federal
Despesas com pessoal (70%):	R\$ 12.988,36
Prestação de serviços (20%):	R\$ 3.710,96
Outras despesas (10%): Aluguel, Materiais de uso e consumo diário (limpeza, administração), materiais e equipamentos de proteção coletiva e individual, despesas com transportes, materiais pedagógicos, produto alimentícios, produtos de higiene pessoal.	R\$ 1.855,48
<b>Total Geral: R\$ 18.554,80</b>	<b>R\$ 18.554,80</b>

### 7.2 - PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO - ESTADUAL

Natureza da despesa	
Código Especificação	Concedente: Governo Estadual
Despesas com pessoal (70%):	R\$ 4.124,12
Prestação de serviços (20%):	R\$ 1.178,32
Outras despesas (10%): aluguel, Materiais de uso e consumo diário (limpeza, administração), materiais e equipamentos de	R\$ 589,16

proteção coletiva e individual, despesas com transportes, materiais pedagógicos, produto alimentícios, produtos de higiene pessoal.	
<b>Total Geral: R\$ 5.891,60</b>	<b>R\$ 5.891,60</b>

### 7.3 - PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO MUNICIPAL

Natureza da despesa	
Código Especificação	Concedente: GOVERNO DO ESTADUAL
Despesas com pessoal (75%):	R\$ 80.150,40
Prestação de serviços (15%):	R\$ 16.030,08
Outras despesas (10%): aluguel, Materiais de uso e consumo diário (limpeza, administração), materiais e equipamentos de proteção coletiva e individual, despesas com transportes, materiais pedagógicos, produto alimentícios, produtos de higiene pessoal.	R\$ 10.686,72
<b>Total Geral: 106.867,20</b>	<b>R\$ 106.867,20</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 131.313,60 (cento e trinta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).**

### 8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 8.1- Cronograma de desembolso Federal - CONCEDENTE:GOVERNO FEDERAL

Meta	7º Parcela Setembro	8º Parcela Outubro	9º Parcela Novembro	10ª Parcela Dezembro
<b>R\$ 18.554,80</b>				
	R\$ 4.638,70	R\$ 4.638,70	R\$ 4.638,70	R\$ 4.638,70

### 8.2- Cronograma de desembolso Estadual - CONCEDENTE: GOVERNO ESTADUAL



<b>Meta</b> <b>R\$ 5.891,60</b>	<b>7º Parcela</b> <b>Setembro</b>	<b>8º Parcela</b> <b>Outubro</b>	<b>9º Parcela</b> <b>Novembro</b>	<b>10ª Parcela</b> <b>Dezembro</b>
	R\$ 1.472,90	R\$ 1.472,90	R\$ 1.472,90	R\$ 1.472,90

### 8.3 - Cronograma de desembolso Municipal

**CONCEDENTE: GOVERNO MUNICIPAL**

<b>Meta</b> <b>R\$ 106.867,20</b>	<b>7º Parcela</b> <b>Setembro</b>	<b>8º Parcela</b> <b>Outubro</b>	<b>9º Parcela</b> <b>Novembro</b>	<b>10ª Parcela</b> <b>Dezembro</b>
	R\$ 26.716,80	R\$ 26.716,80	R\$ 26.716,80	R\$ 26.716,80

#### **Considerações a respeito do Plano de aplicação:**

No plano de aplicação foi necessária a realocação dos recursos disponíveis de outras despesas e prestação de serviços para o item RH- Recursos Humanos que se elevou devido aos reajustes salariais ocorridos no mês de março de 2020 e para que possamos manter a mesma equipe proposta em plano de trabalho, considerando que os termos não são reajustados desde 2019; A diminuição dos itens de prestação de serviços e outras despesas não trará nenhum tipo de prejuízo a qualidade do trabalho até então realizado que, devido a pandemia, foi possível a diminuição e/ou economia em alguns itens.

Pede deferimento,

Sumaré, 28 de agosto de 2020.

Rosa Maria Góes da Silva  
Grupo de Apoio NISFRAM